



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

PORTARIA Nº 032/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **ARLETE SOUZA MACHADO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 895.893.516-20, viúva do ex Segurado **GENTIL CASSIANO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 213.278.666-68, Aposentado no cargo de *Motorista*, falecido em 18 de dezembro de 2.019, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, a partir de 18 de dezembro de 2.019.
2. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 20 de dezembro de 2.019.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 20/12/2019 a 30/12/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 02 de janeiro de 2.020.

Ass. do Servidor: *M. W. Pereira*

RG/Matricula: *M 3564276 - P/MB - 1 MAI - 1/157*